

# BLUCEL S.A.

CNPJ: 04.205.329/0001-40 - NIRE: 35.300.182.928

## Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

**Data, Horário e Local:** 27 de junho de 2001, às 10:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 453, 1º andar, sala "C". **Mesa:** Presidente da Mesa – Sr. Gianni Grisendi; Secretário – Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. **Presença e Convocação:** dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia:** (a) Em Assembléia Geral Ordinária, deliberar acerca das seguintes matérias: (i) eleição de novos membros para o Conselho de Administração, e (ii) fixação do montante global de remuneração dos Administradores, em substituição ao valor fixado na Assembléia Geral de 18.01.2001, e (b) Em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar acerca da modificação dos Artigos 5, 17, 19 e 22 dos Estatutos Sociais. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade: (a) Em Assembléia Geral Ordinária: (i) eleger como novos membros do Conselho de Administração, os Srs. Gianni Grisendi, italiano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº W183479-Q, inscrito no CPF/MF sob nº 939.152.178-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. George Saville Dodd, 119, em substituição ao Sr. Ruggero Caterini, que apresentou renúncia ao cargo de Conselheiro; Paulo Sergio de Oliveira Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.659.257- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.965.258-14, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda das Aroeiras, 353; e Álvaro Pereira de Moraes Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 463.020.008-82, inscrito no CPF/MF sob nº 463.020.008-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Joaquim da Silva Sampaio, 919. Fica, portanto, o Conselho de Administração da Companhia, composto pelos seguintes membros: Gianni Grisendi, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Elis Bontempelli, na condição de Vice-Presidente, Guglielmo Noya, ambos nomeados na Assembléia Geral de 04 de fevereiro de 2001, Paulo Sergio de Oliveira Diniz e Álvaro Pereira de Moraes Filho, na condição de Conselheiros; (ii) fixação do montante global de remuneração dos Administradores no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) por ano, em substituição ao valor fixado na Assembléia Geral de 18/01/2001; e (b) Em Assembléia Geral Extraordinária: (i) alterar o Artigo 5, "caput", e Parágrafo Primeiro, dos Estatutos Sociais, aumentando o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 271.824.025,00 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e vinte quatro mil e vinte e cinco reais), através de subscrição particular de 271.824.025 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, integralmente subscritas e integralizadas pela acionista TIM Brasil S.A., mediante conversão dos fundos disponibilizados em 07 de março de 2001, no valor de R\$ 324.025,00 (trezentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais); e em 08 de março de 2001, no valor de R\$ 271.500.000,00 (duzentos e setenta e um milhões e quinhentos mil reais), totalizando R\$ 271.824.025,00 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais), a título de adiantamento para futuro aumento de capital, e aumentar também o valor do capital autorizado da Companhia para R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), que poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, mediante a emissão de ações ordinárias. Os demais acionistas abriram mão de seu direito de preferência. Pelo exposto, passa o Artigo 5, "caput", e o Parágrafo Primeiro do mesmo artigo a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5 - O** capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 271.824.025,00 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais), dividido em 271.824.025 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - A Companhia está autorizada a aumentar, por decisão do Conselho de Administração, o capital social em até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias nominativas sem valor nominal." (ii) Alterar o Artigo 17 dos Estatutos Sociais, de forma que as reuniões do Conselho de Administração possam se realizar através de áudio-videoconferência, que os membros do Conselho de Administração se façam representar através de procuradores devidamente constituídos, e que o Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho de

### Ata da Reunião do Conselho de Administração

**Data, Hora e Local:** 27 de junho de 2001, às 13:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 453, 1º andar, sala C. **Mesa:** Presidente da Reunião – Gianni Grisendi; Secretário – Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. **Presença:** presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** deliberar acerca das seguintes matérias: (i) eleição dos novos Diretores. **Deliberações:** as seguintes deliberações foram tomadas pelos Srs. Conselheiros por unanimidade: eleição dos Srs. Fructuoso Fernando Rivera Fores, espanhol, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do Passaporte nº 012102134-35, do Reino de Espanha, residente e domiciliado na Via Luigi Rizzo, 22, Roma, Itália, o qual, uma vez emitido o seu visto permanente, assumirá o cargo de Diretor-Presidente; Domenico Angotti, italiano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade tipo RNE nº V279654-B, inscrito no CPF/MF sob nº 01371078629, residente e domiciliado na Avenida Antonio G. Paiva, 77, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o cargo de Diretor-Técnico; e Álvaro Pereira de Moraes Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 463.020.008-82, inscrito no CPF/MF sob nº 463.020.008-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Joaquim da Silva Sampaio, 919, para o cargo de

Administração, tenham o voto de minerva no caso de empate nas deliberações. Pelo exposto, passa o Artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 17 – O** Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocados pelo seu Presidente, ou pelo seu Vice-Presidente, ou ainda, por dois de seus membros, por meio de aviso escrito, contendo a ordem do dia, que será entregue a todos os membros do Conselho de Administração até cinco dias antes da data marcada para a reunião. Nos casos urgentes a convocação poderá ser feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões por meio de áudio videoconferência, ou ainda, se necessário for, poderão ser representados através de seus procuradores devidamente constituídos. O Conselho de Administração deliberará por maioria dos votos. No caso de empate o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de minerva. Na ausência do Presidente, terá o voto de minerva o Vice-Presidente, ou seus respectivos procuradores, se dessa forma se fizerem representar." (iv) alterar o Artigo 19, "caput", dos Estatutos Sociais, de forma a modificar a composição da Diretoria da Companhia, que passará a ter de 2 (dois) a até 7 (sete) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial, um Diretor-Técnico, e os demais Diretores, quando indicados, sem designação específica. Diante da modificação da composição da Diretoria neste ato deliberada, passa o Artigo 19, "caput", dos Estatutos Sociais, a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 19 – A** Companhia terá um Diretoria composta de 02 (dois) a até 07 (sete) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial, um Diretor-Técnico, e os demais Diretores sem designação específica." e (v) alterar o Artigo 22 "caput" e parágrafo único dos Estatutos Sociais de forma a melhor definir as competências da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia. Portanto, passa o Artigo 22 "caput" e parágrafo único dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 22 - Observadas** as disposições dos Artigos 19, 20 e 21 acima, serão necessárias para vincular a Companhia: (i) a assinatura do Diretor-Presidente, juntamente com qualquer outro Diretor, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor, isoladamente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A assunção de obrigações cujo valor supere a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ficará condicionada à prévia aprovação, por escrito, do Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão outorgados: (i) pelo Diretor-Presidente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); ou (ii) por 1 (um) Diretor, isoladamente, para a assunção de obrigações cujo valor não supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de validade de 1 (um) ano. A outorga de quaisquer outras procurações pela Companhia envolvendo valores maiores deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração. As procurações que não tenham por finalidade o envolvimento da sociedade em transações financeiras, mas para finalidades meramente administrativas, serão outorgadas pelo Diretor-Presidente, juntamente com qualquer outro Diretor. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes à Reunião:** (aa) TIM Brasil S.A., por Gianni Grisendi; (pp) Guglielmo Noya; (pp) Elis Bontempelli; (aa) Gianni Grisendi; (pp) Paulo Sergio de Oliveira Diniz; e (pp) Álvaro Pereira de Moraes Filho. **Mesa:** Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco – Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2001. Gianni Grisendi - Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco - Secretário. TIM Brasil S.A., Gianni Grisendi - Diretor-Presidente, Elis Bontempelli, (p.p.) Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, Guglielmo Noya, (p.p.) Antonio Carlos Mazzucco, Gianni Grisendi, Paulo Sergio de Oliveira Diniz, (p.p.) Antonio Carlos Mazzucco, Álvaro Pereira de Moraes Filho, (p.p.) Antonio Carlos Mazzucco. JUCESP nº 120.473/01-0 em 02/07/2001. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2001

Diretor, todos com mandato até a data da Assembléia Geral Ordinária que deverá aprovar as contas do exercício social de 2003, dispensando-se a prestação de garantia de gestão. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis e serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria". A indicação dos Diretores acima é feita em substituição aos Srs. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha e Vito Nicola D'Amore. Permanecem vagos todos os demais cargos da Diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 27 de junho de 2001. Gianni Grisendi - Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzucco - Secretário; Paulo Sergio de Oliveira Diniz, pp, Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, Álvaro Pereira de Moraes Filho, pp, Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, Guglielmo Noya, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, Elis Bontempelli, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco, JUCESP nº 120.474/01-03 em 02/07/2001. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.